



DECRETO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo o dia 2 de abril de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em datas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, no Brasil, a quinta-feira é tradicionalmente associada a celebrações religiosas, como o Dia de Todos os Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande/MT, o dia 2 de abril de 2026, a partir das 12 (doze) horas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente, conforme determinação dos respectivos gestores.

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para pagamento em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2026, anteriormente estabelecido no Decreto nº 12, de 11 de março de 2026, para o dia 2 de abril de 2026, com manutenção do desconto de 20% (vinte por cento) previsto no inciso I, do art. 1º da Lei Complementar nº 5.464/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

ATO Nº. 320/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR** com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
VALEIRA APARECIDA NOGUEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL – DNS 01
LUIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO VILELA	SUBSECRETÁRIA – DNS 02
ANGELA MARIA SABOIA GONÇALVES DA SILVA	SUBSECRETÁRIA – DNS 02
GRAZIELE MEDEIROS RODRIGUES	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02
WALKIRIA PRADO ASSUNÇÃO	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02
ZIRLENE KIMBERLEY MOREIRA MIRANDA	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DNS 03
MARCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULACÃO – DNS 03
FREDERICO FERREIRO TOSTA	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – DNS 03
SONIA MARIA DO CARMO NABARRETE	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – DNS 03
PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR – DNS 03
KEILLA VANESSA SILVA FIGUEIREDO	SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM – DNS 03
MARCO VINICIUS DE ALMEIDA SOUZA	COORDENADOR DE APOIO LOGISTICO – DNS 04
CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO	COORDENADOR CONTRATOS E CONVÊNIOS – DNS 04
NATHALYA EDUARDA MELO RONDON	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA – DNS 04
RUTH SOUZA DOURADO	COORDENADOR JURÍDICO – DNS 04
BRUNNA SILVA GUIA	ASSESSOR JURÍDICO – DNS 05
GABRIELA MUNIZ DE OLIVEIRA	GERENTE FINANCEIRO – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 319/2026

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **EXONERAR**, com efeitos financeiros a partir 01 de abril de 2026, nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	CARGO
LUIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO VILELA	ASSESSOR DE GESTÃO – DNS 02
KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS (a pedido)	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – DNS 03

MARIELY PATRICIA MONTEIRO	SUPERINTENDENTE DE CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULACÃO – DNS 03
JANAINA DA SILVA PINHEIRO (a pedido)	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – DNS 03
VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – DNS 03
DENIELLEN NELIAN DE FRANÇA	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR – DNS 03
MARCIANA GOMES SOBRINHO	SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM – DNS 03
LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE APOIO LOGISTICO – DNS 04
ANDRE GRATIDIANO AMANCIO FIGUEIREDO DORILEO DE SIQUEIRA (a pedido)	COORDENADOR CONTRATOS E CONVÊNIOS – DNS 04
JOSELINY SOARES LEITE JACOBI	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA – DNS 04
CATHYELLE KARINE SILVA ALT	COORDENADOR JURÍDICO – DNS 04
FRANCIELY MARTINS FERRERIA (a pedido)	GERENTE FINANCEIRO - DNS 06
RENAN BARBOSA PEROZO	ASSESSOR JURÍDICO – DNS 05
PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES	GERENTE DE AGENDAMENTOS DE CIRURGIA – DNS 06

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de março de 2026.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo o dia 2 de abril de 2026 no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em datas específicas;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, no Brasil, a quinta-feira é tradicionalmente associada a celebrações religiosas, como o Dia de Todos os Santos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Várzea Grande/MT, o dia 2 de abril de 2026, a partir das 12 (doze) horas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente, conforme determinação dos respectivos gestores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 034/2026

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.